



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.023/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e que eu sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 93.646,97
(noventa e três mil, seiscientos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos),
para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08.01.20.601.0083.1047-CONVENIO FPE 983/2013 PROJETO IRRIGANDO A
AGRICULTURA FAMILIAR (META 08.07)
4.4.90.52.99-Outros Materiais Permanentes.....R\$ 93.646,97

Art.2º - Servirá de recursos para atendimento da
abertura dos crédito adicional Especial do artigo anterior Superávit Financeiro do
Exercício Anterior em Recurso Vinculado Especifico n° 1771 – CONVENIO FPE
983/2013 PROJETO IRRIGANDO A AGRICULTURA FAMILIAR.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, a
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de janeiro de
2014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração